



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA / GLÓRIA DO GOITÁ-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178000120/2023-42

*PUBLICAÇÃO DOE: 20/03/2024 pela
Portaria SEE nº 1681 de 19/03/2024.*

PARECER CEE/PE Nº 009/2024-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/03/2024.

1 RELATÓRIO

O Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.048.807/0002-64, unidade localizada na Rodovia PE 50, S/N, Km 14, Campo da Sementeira, Zona Rural, Glória de Goitá/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.620-000, por meio do Ofício nº 114/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Agroecologia, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 114/2023, endereçado à presidência do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição – Estatuto Social;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Negativa de Débitos Tributários - Prefeitura de Glória do Goitá;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Termo de Cessão de Direito de Uso de Bem Imóvel;
- Parecer CEE/PE nº 034/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2024**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plano de Curso Técnico em Agroecologia;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para oferta do pleito e Anexos;
- Despacho nº 471/2023 e Ofício nº 471/2023 – SEIP, com a devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em julho de 2023. Em 08/08/2023, o ele foi recebido na Gerência Geral de Educação Profissional para avaliação das condições institucionais de oferta do pleito.

No dia 18/08/2023, foi constituída a Comissão de Especialistas através da Portaria SEE nº 3526, publicada no D.O.E. em 19/08/2023, composta por Patrícia Maria da Silva Costa Valença – Analista em Gestão Educacional (Coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Junior (Professor) e Inaldo do Nascimento Ferreira (Especialista Docente). O Especialista Inaldo do Nascimento Ferreira, por motivo de incompatibilidade de agenda, não participou da visita, sendo substituído por Ana Carolina Messias F. Souza Costa (Especialista Docente).

A visita à Instituição foi realizada em 19/10/2023, momento no qual foram indicados alguns pontos de melhoria no Plano de Ensino, os quais foram plenamente acatados pela Instituição.

2 ANÁLISE

O SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa – foi recredenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial pelo Parecer CEE/PE nº 034/2018, aprovado pelo Plenário do CEE/PE em 23/04/2018.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação documental e das condições de funcionamento da Instituição, destacamos os aspectos a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório da Comissão, a Instituição apresenta uma ótima estrutura física.

Na **estrutura central**, encontram-se 01 (um) auditório, 01 (uma) biblioteca, 05 (cinco) salas de aula, sala de coordenação, laboratório de Informática, sala de monitoramento, sala da diretoria, 31 (trinta e um) banheiros, sendo 12 (doze) femininos, 11 (onze) masculinos, 08 (oito) unissex, sendo desses 02 (dois) com acessibilidade.

Em **anexo**, a essa estrutura central há um restaurante e uma cozinha para 450 refeições durante o dia (café, almoço e jantar) além de uma cozinha experimental para beneficiar alimentos.

Ao longo de seu vasto espaço físico, há um conglomerado de alojamentos, sendo um feminino para 60 pessoas e um masculino com a mesma capacidade, ambos com sanitários e banheiros com acessibilidade.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 (acessibilidade), a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e também vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

2.2 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – dispõe de 5 (cinco) salas de aula com capacidade média para 50 estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, um birô, quadro branco, *data show* e televisão em todas as salas.
- **Auditórios** – 02 (dois) auditórios, sendo um fechado, com capacidade para 120 pessoas, climatizado, equipado com sonorização e projeção. Outro auditório, aberto, e coberto, com capacidade para 600 pessoas.

- **Laboratório de Informática** – equipado com 10 computadores a serem utilizados como apoio ao ensino, com capacidade para 20 estudantes, com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas. A climatização e iluminação atendem às necessidades do espaço.
- **Biblioteca** – possui 21 estantes de livros catalogados, boa iluminação e climatização. Contém um espaço amplo com 04 (quatro) mesas, comportando 04 (quatro) cadeiras cada; acervo com variedade de livros em suas diversas áreas de abrangência e temáticas relativas ao curso, atendendo plenamente as demandas do curso requisitado.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Agroecologia

2.3.1 Justificativa e Objetivos

O SERTA justifica no Plano de Ensino do Curso Técnico em Agroecologia a necessidade de perfis profissionais que atendam às novas demandas e necessidades identificadas pelos educadores, agricultores da região e técnicos envolvidos com o desenvolvimento sustentável rural.

A Instituição propõe no seu objetivo formar e qualificar profissionais através do Ensino Técnico de Nível Médio com competência, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz na área de Agroecologia.

2.3.2 Requisitos e Formas de Acesso

Para ingresso no Curso, o estudante deverá estar cursando o ultimo trimestre do Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino, sendo o curso oferecido na forma articulada concomitante e na forma subsequente.

Ter aprovação no exame de seleção aplicado pelo SERTA, mediante uma redação e uma entrevista, de caráter classificatório com normas estabelecidas em editais, demonstrando interesse, disponibilidade e motivação para o curso.

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

O Perfil Profissional de conclusão do Curso prevê, dentre outras competências e habilidades, que o Técnico em Agroecologia deverá ser capaz de:

- difundir tecnologias, processos formativos e estratégias inovadoras de produção, organização, gestão e capacitação, apropriadas e apropriáveis, apoiando a agricultura familiar;
- avaliar e comparar os modelos de agricultura convencional/tradicional com a alternativa ecológica, compreendendo o processo de transição para modelos agroecológicos;
- orientar na busca de mercados diferenciados e alternativos levando em conta a multifuncionalidade e pluralidade existente no campo.

2.3.4 Organização Curricular

O Currículo do Curso Técnico em Agroecologia está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária total de 1.200 horas e qualificações intermediárias conforme indicação a seguir:

- **Módulo I**, com 250 horas – **Módulo Introdutório**;
- **Módulo II**, com 325 horas – **Desenvolvimento Tecnológico com a Qualificação Profissional Técnica em Agricultura Familiar**;
- **Módulo III**, com 300 horas – **Desenvolvimento do Direito e da Cidadania com a Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvimento local e Cidadania**;
- **Módulo IV**, com 325 horas – **Desenvolvimento dos Empreendimentos e Negócios com a Qualificação Profissional Técnica em Empreendedorismo e Negócios acrescidas**.

De 200 horas de **Estágio Supervisionado**, expresso como **obrigatório**, realizado em locais com condições de promover experiência profissional. Será supervisionado pelo professor e acompanhado pela coordenação pedagógica.

O Módulo Básico do curso é um pré-requisito para as três qualificações oferecidas: Agricultura Familiar, Desenvolvimento Local e Cidadania, e Empreendedorismo e Negócios.

Conforme o PC (p.26), “O curso funciona em regime de alternância, onde o estudante passa uma semana em regime de imersão, residindo na Unidade de Ensino, e em seguida, passa três semanas aplicando e expandindo os conhecimentos adquiridos em sua família ou nas comunidades rurais, sob a supervisão do SERTA, seguindo uma programação estabelecida no Plano de Curso”.

Período de integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 24 meses.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Agroecologia

Módulo I Básico e Introdutório		CH Presencial	CH Tempo Comunidade
1	Comunicação e Expressão	40h	20h
2	Introdução à História da Agricultura Familiar	40h	20h
3	Introdução à Educação do Campo	50h	20h
4	Introdução à Permacultura	40h	20h
Total		170h	80h
Carga Horária Teórico-Prática do Módulo		250h	

Módulo II Desenvolvimento Tecnológico		CH Presencial	CH Tempo Comunidade
1	Economia Solidária	55h	25h
2	Agroecologia e Permacultura I	60h	25h
3	Pedologia e Técnicas de Manejo e Conservação de Solo	55h	25h
4	Zootecnia – Criação de Animais Domésticos	55h	25h
Total		225h	100h
Carga Horária Teórico-Prática do Módulo		325h	
Estágio Supervisionado Obrigatório		50h	
Qualificação em Agricultura Familiar			

Módulo III		CH	CH Tempo
Desenvolvimento do Direito e da Cidadania		Presencial	Comunidade
1	História dos Movimentos Sociais do Campo	50	25
2	Nutrição e Adubação Orgânica	50	25
3	Políticas de Direitos Humanos Ética e Desenvolvimento	50	25
4	Legislação Ambiental	50	25
Total		200	100
Carga Horária Teórico-Prática do Módulo		300	
Estágio Supervisionado Obrigatório		100h	
Qualificação em Desenvolvimento Local e Cidadania			

Módulo IV		CH	CH Tempo
Desenvolvimento de Empreendimentos e Negócios		Presencial	Comunidade
1	Políticas Públicas para a Agricultura Familiar	40h	25h
2	Autogestão na Agricultura Familiar	40h	25h
3	Logística e Negócios	40h	25h
4	Assistência Técnica para o Desenvolvimento	40h	25h
5	Agroecologia e Permacultura II	40h	25h
Total		200h	125h
Carga Horária Teórico-Prática do Módulo		325h	
Estágio Supervisionado Obrigatório		50h	
Qualificação em Empreendedorismo e Negócios			
Estágio Supervisionado Obrigatório		200h	
Carga Horária Total do Curso		1400h	

Conforme disposto na Resolução CNE nº 01/12, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos.

2.3.6 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Ensino afirma que a verificação da aprendizagem utiliza como critério avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante. O rendimento da aprendizagem é expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação plena, ao término do período letivo, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária prevista. O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, os critérios avaliativos e de promoção do período de recuperação serão idênticos aos do período normal.

Ainda de acordo com o PC (p. 127), “O educando que, mesmo tendo se submetido ao processo de recuperação das aprendizagens, não conseguir êxito, terá que cursar novamente o componente curricular pendente (...)”.

2.3.7 Certificados e Diploma

A Instituição expedirá os certificados das qualificações e o diploma da habilitação técnica em conformidade com a legislação vigente. Será conferido o diploma de Técnico em Agroecologia ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, bem como tenha apresentado comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.4 Relatório de Execução de Curso

O SERTA apresentou o Relatório de Execução do Curso Técnico em Agroecologia, requisito necessário para a renovação da autorização solicitada.

No documento, a Instituição afirma que o Curso Técnico em Agroecologia ofertado no período de 2011 a 2022 formou um total de 1.439 estudantes em 28 turmas, sendo 734 do sexo masculino e 705 do sexo feminino.

Afirma, também, que no período intensificaram sua participação na Rede de Escolas Transformadoras, uma articulação realizada a nível estadual, nacional e internacional citando algumas das participações.

No Relatório são apresentadas premiações recebidas pela Escola, dentre as quais: Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social no ano de 2019 e Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social e Prêmio Mutirão Ciranda – Jovens e Mulheres da Agricultura Familiar, no ano de 2017; além de uma relação na qual constam algumas publicações realizadas, *links* de reportagens e de vídeos por ela produzidos.

2.5 Escrituração Escolar

De acordo com os Especialistas, a Escrituração Escolar encontrava-se organizada. O prontuário dos estudantes continha a documentação exigida; nos Diários de Classe observou-se o cumprimento das cargas horárias e o registro dos conteúdos; as Atas de Resultados Finais e o livro de registro de diplomas encontravam-se regulares.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao pleito de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade Presencial com a **Qualificação Profissional Técnica em Agricultura Familiar**, após conclusão do Módulo II; **Qualificação Profissional Técnica em Desenvolvimento Local e Cidadania**, após conclusão do Módulo III e **Qualificação Profissional Técnica em Empreendedorismo e Negócios**, após conclusão do Módulo IV, Curso a ser ofertado pelo SERTA (Serviço de Tecnologia Alternativa), CNPJ nº 12.048.807/0001-83, recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 034 de 23/04/2018, publicado no DOE de 11/07/2018 pela Portaria SEE nº 3978/2018, mantenedor da Unidade Pedagógica, localizada no Campo da Sementeira, Rodovia PE 50, km 14, s/n, Zona Rural de Glória do Goitá - PE, CEP nº 55.620-000, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 23/12/2023.

É o voto

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício e Relator

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

NATANAEL JOSE DA SILVA

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de março de 2024.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente